



PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRINDADE-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 117, bem com, o disposto na Lei Municipal nº 1.157/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa como Fiscal de Contratos o Servidor Silvan de Souza Moraes, Portador do CPF Nº 388.531.164-04.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

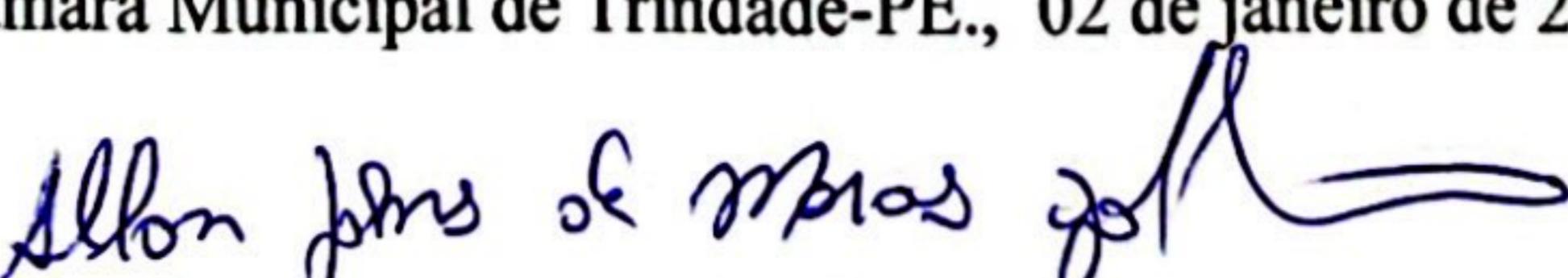
- I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão;
- III. Controlar o prazo de vigência dos contratos;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VIII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- IX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Trindade-PE., 02 de janeiro de 2024.


Allan Johnes de Moraes Galdino
Presidente: 2023/2024